



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo o Projeto de Lei nº 65/24, referente ao Projeto de Lei nº 110/24, do Poder Legislativo dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A presente propositura, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emenda.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição e Justiça*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o aprovado, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 254.876,91 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                       |                                                    |                   |
|-----------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                    |                   |
| 02 05                 | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS           |                   |
| 02 05 03              | DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS                     |                   |
| 26.451.0021.1785.0000 | CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA MUNICIPAL           |                   |
| 1888 4.4.90.51.00     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 250.000,00        |
| FONTE DE RECURSO      | 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                   |
|                       | APLICAÇÃO 801 006 EMENDA PARL.DEP.EDUARDO          |                   |
| 1889 4.4.90.51.00     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 4.876,91          |
| FONTE DE RECURSO      | 01 TESOURO                                         |                   |
|                       | APLICAÇÃO 801 006 EMENDA PARL.DEP.EDUARDO          |                   |
| <b>Total.....R\$</b>  |                                                    | <b>254.876,91</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2422.54.0.1.00.01) durante o Exercício de 2024, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através da celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais;

II – R\$ 4.876,91 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

|                       |                                                      |                 |
|-----------------------|------------------------------------------------------|-----------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                      |                 |
| 02 05                 | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS             |                 |
| 02 05 01              | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                          |                 |
| 04.122.0077.2620.0000 | CONTRATOS DIVERSOS                                   |                 |
| 541 3.3.90.40.00      | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - | 4.876,91        |
| <b>Total.....R\$</b>  |                                                      | <b>4.876,91</b> |

**Edifício Vereador Almiro Binato**

9 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br)

📷 @camara\_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS COMISSÕES, EM 25 DE JUNHO DE 2024**

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO

Presidente

LUIZ ANTONIO RAMÃO

Vice-Presidente

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS

Secretária

VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO

Membro

ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO

Membro

**Edifício Vereador Almiro Binato**

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br)

📷 [@camara\\_assis](https://www.instagram.com/camara_assis)

📘 [camaraassis](https://www.facebook.com/camaraassis)

📺 [@tvcamaraassis](https://www.youtube.com/@tvcamaraassis)